



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2017
Inexigibilidade de Licitação nº. 18/2017
Processo nº. 122/2017

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **CERSOSIMO & VRIESMAN LTDA – EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.948.912/0001-00, com sede à Rua Manoel Ribas, Nº. 315, Centro, na cidade de Pinhalão, CEP 94.925-000, Estado do Paraná, neste ato, representada por **Ricardo Santos Cersosimo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.589.539-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.908.909-40, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 02 de fevereiro de 2019 para 02 de fevereiro de 2020, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual fica acrescido em R\$ 5.000,00 (11,6667%), vez que a contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, se comprometerá a contratar um diretor clínico, instalar um eletrocardiograma e raio X no estabelecimento hospitalar.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante do acréscimo do valor mensal a ser pago ao nosocômio, bem como diante da prorrogação do prazo contratual, acresce-se ao valor total do ajuste, o montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 02 de fevereiro de 2019.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CERSOSIMO & VRIESMAN LTDA – EPP



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico